



TRTsc

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC de Criciúma-SC



12 a 14-7-2023



Criciúma - SC



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria-Regional
Desembargador Nivaldo Stankiewicz

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Criciúma-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 6/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 26-6-2023.



CorOrd
0000092-18.2023.2.00.0512



12 a 14 de julho de 2023



Criciúma-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Criciúma-SC e de Orleans-SC.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Paulo André Cardoso Botto Jacon, Coordenador do CEJUSC.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
2. DADOS ESTATÍSTICOS.....	5
2.1. AUDIÊNCIAS.....	5
2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	5
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS.....	6
2.2.2. VALORES.....	7
3. CONSTATAÇÕES	9
4. DETERMINAÇÕES	10
5. REUNIÕES.....	11
5.1 REUNIÃO COM ADVOGADOS	11
5.2. REUNIÃO COM COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	12
5.3. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS)	13
6. ENCERRAMENTO	15

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos CEJUSCs são disciplinadas pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 139/2022.

Conforme estabelecido no art. 9º da Portaria acima referida, os CEJUSC-JT1º GRAU “são responsáveis pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de disputas em processos que tramitam em qualquer fase processual no primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciárias integrantes de sua área de atuação”.

De acordo com o § 2º do art. 9º da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022, a adesão das Unidades Judiciárias da área de atuação do CEJUSC é automática, sendo facultada às Varas a remessa de processos aos Centros de Conciliação.

Os dados do CEJUSC de Criciúma-SC são:



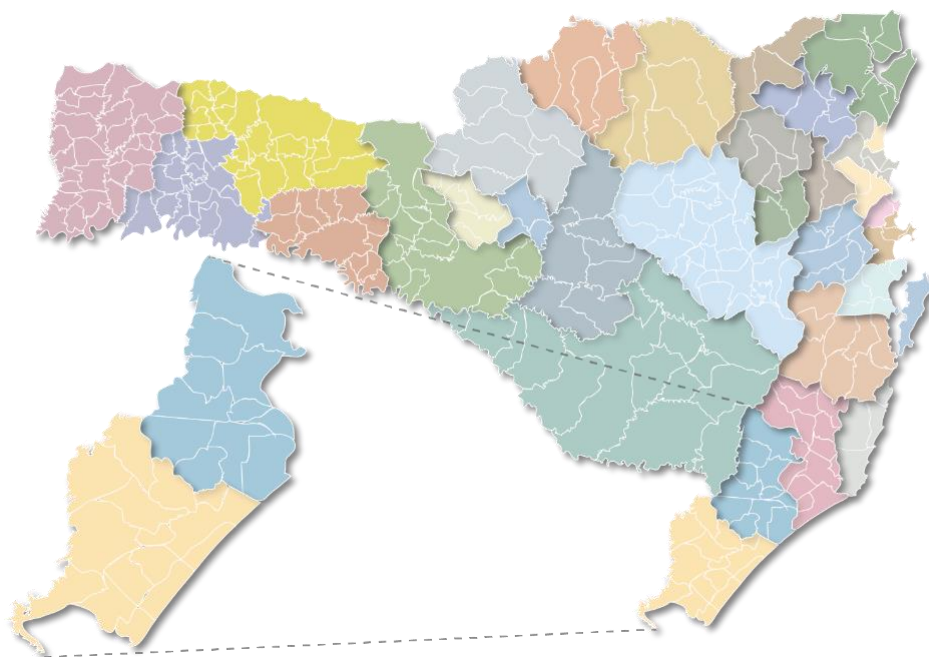
Portaria de instalação n.º: 1/2019



Data de inauguração: 22-11-2019



Unidades Judiciárias atendidas: Criciúma e Araranguá, todas deste Estado.





Juízes do Trabalho

Função	Juiz/Juíza do Trabalho
Coordenador	Paulo André Cardoso Botto Jacon
Coordenadora Substitutoa	Julieta Elizabeth Correia de Malfussi – de 1º a 4-7-2023
Supervisor	Vinicius Hespanhol Portella – de 1º a 31-7-2023



Servidoras

Servidora	Cargo	Função	Exercício na lotação
Flávia Klipper Paseto	TJ	Diretora de CEJUSC CJ-01	12-4-2023
Maria Alice Mazzucco	TJ	Chefe de Centro FC-05	22-11-2019
Total de servidores:			2
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para CEJUSC.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiária.

Fonte: <https://portal.trt12.jus.br/centrosconcliacao>

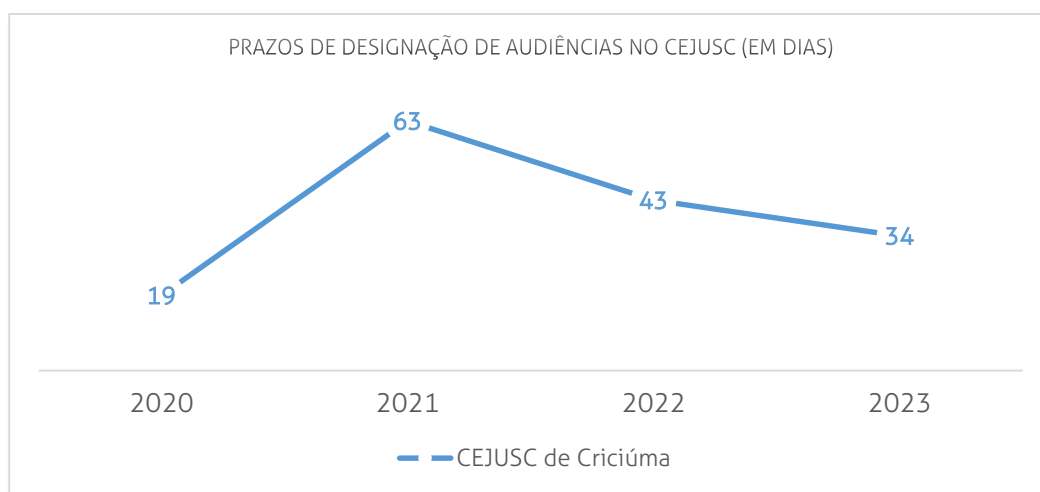
2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora do CEJUSC, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: “Atualmente, no Cejusc-JT/Criciúma, há duas pautas por semana, nas segundas e terças-feiras, no período matutino. Até junho de 2023, a pauta era organizada para ter 15 audiências por dia, com intervalo de 30 minutos entre elas, mas começou-se a fazer horários intermediários devido ao aumento da demanda, ficando em média de 24 audiências por dia, além das pautas extras para homologação de acordos peticionados nos autos. Com isso, para adequar a pauta ao aumento do número de processos, a partir de julho de 2023, o intervalo entre as audiências foi reduzido para 20 min, e a pauta passou a ter em torno de 24 audiências por dia, totalizando em média 48 audiências por semana e 192 audiências por mês. Contudo, esses números podem variar de acordo com a necessidade de inclusão de processos em pauta por dia, e consequentemente, alteram os números de processos por semana/mês.”.

Verifica-se em 5-7-2023, que as audiências estão sendo designadas para o dia 8-8-2023.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 5-7-2023.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no CEJUSC, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no CEJUSC.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

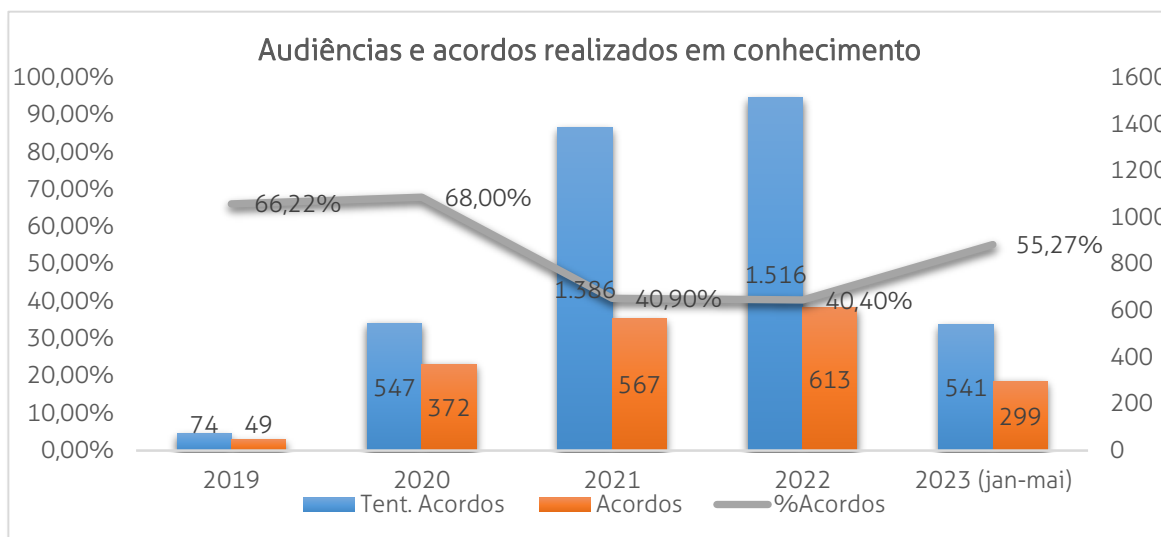


Portal de Estatística

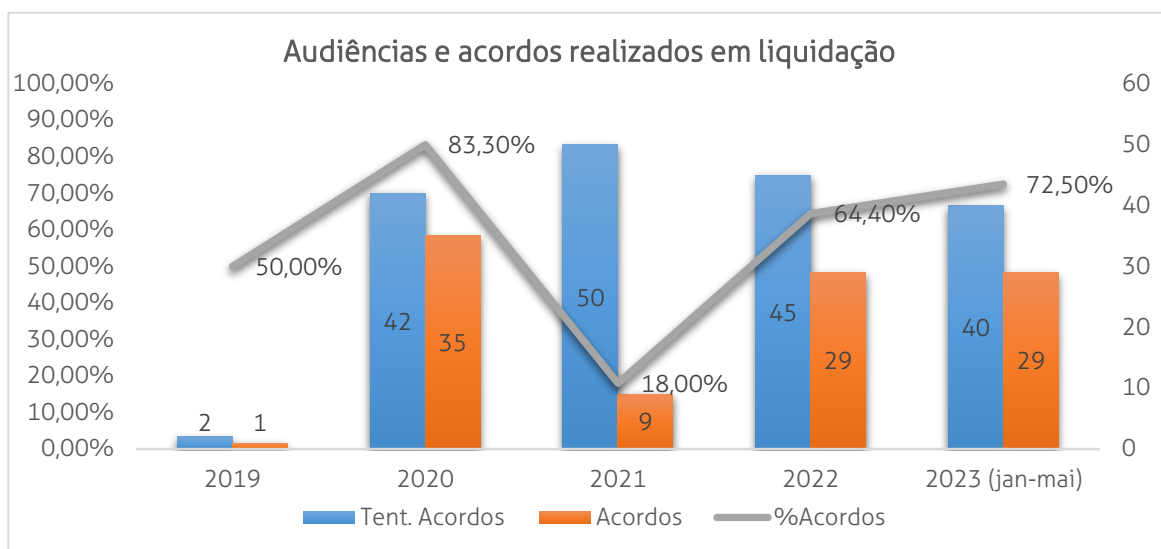
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no CEJUSC de Criciúma-SC, nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

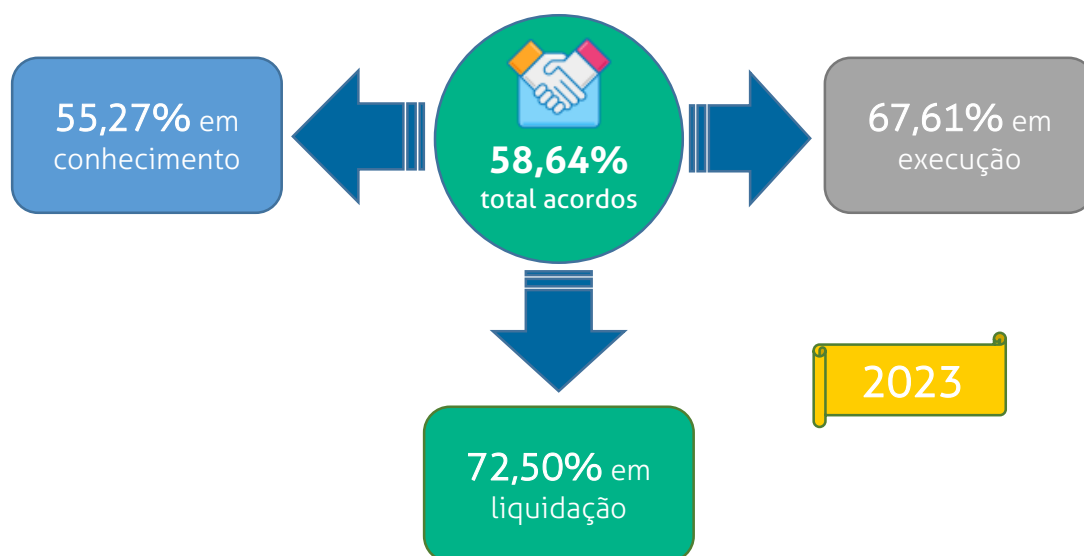
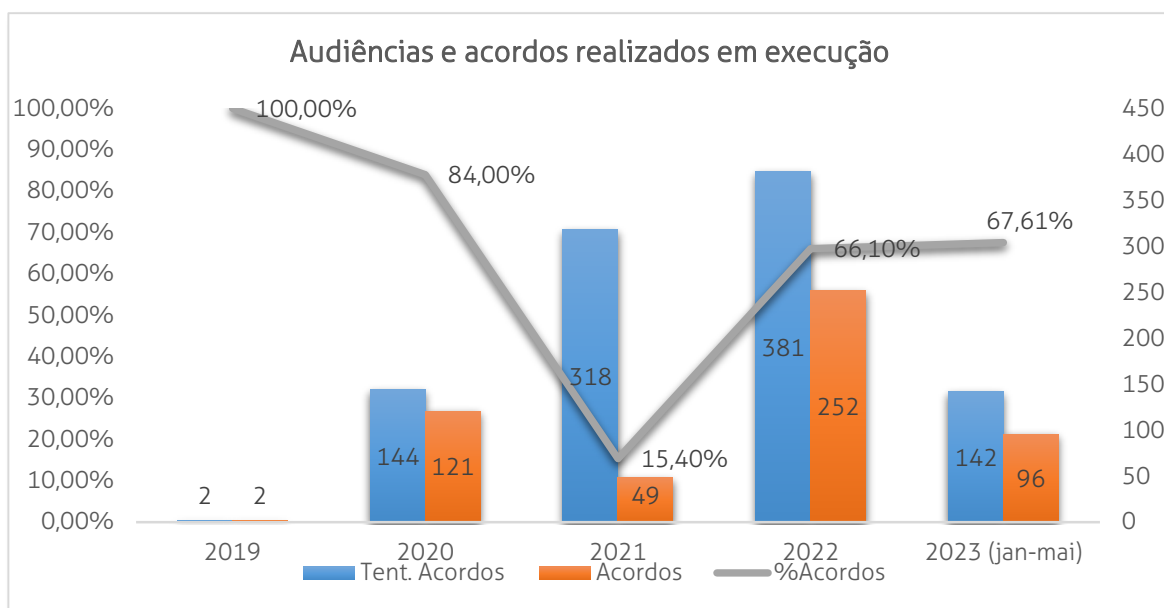
A) FASE DE CONHECIMENTO



B) FASE DE LIQUIDAÇÃO



C) FASE DE EXECUÇÃO



2.2.2. VALORES

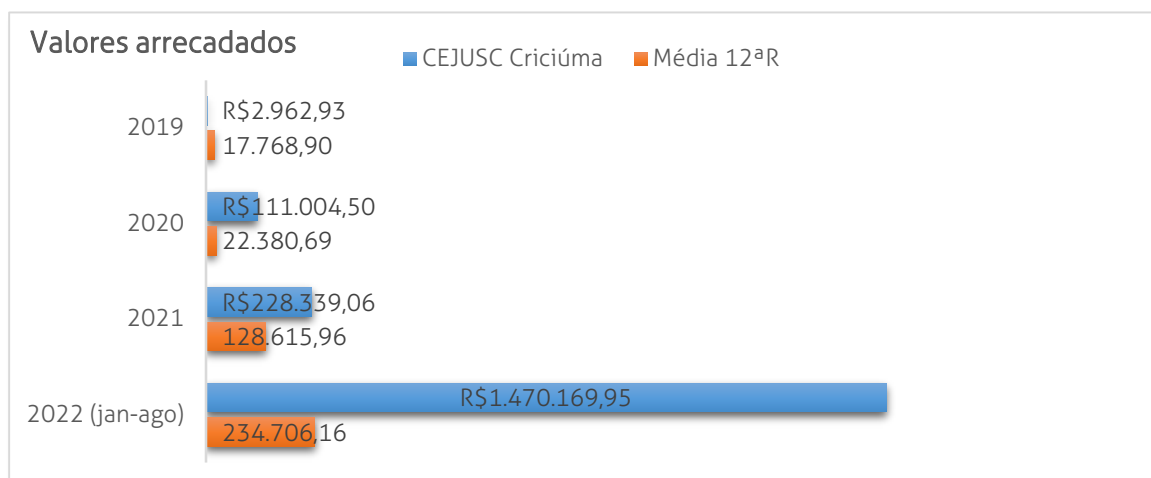
Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como custas, imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no CEJUSC de Criciúma-SC.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no CEJUSC, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

Destaca-se que os dados são apresentados até o mês de agosto de 2022 em razão de estarem indisponíveis os dados de valores arrecadados e de valores dos acordos de setembro a dezembro de 2022.

A) VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pelo CEJUSC de Criciúma-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

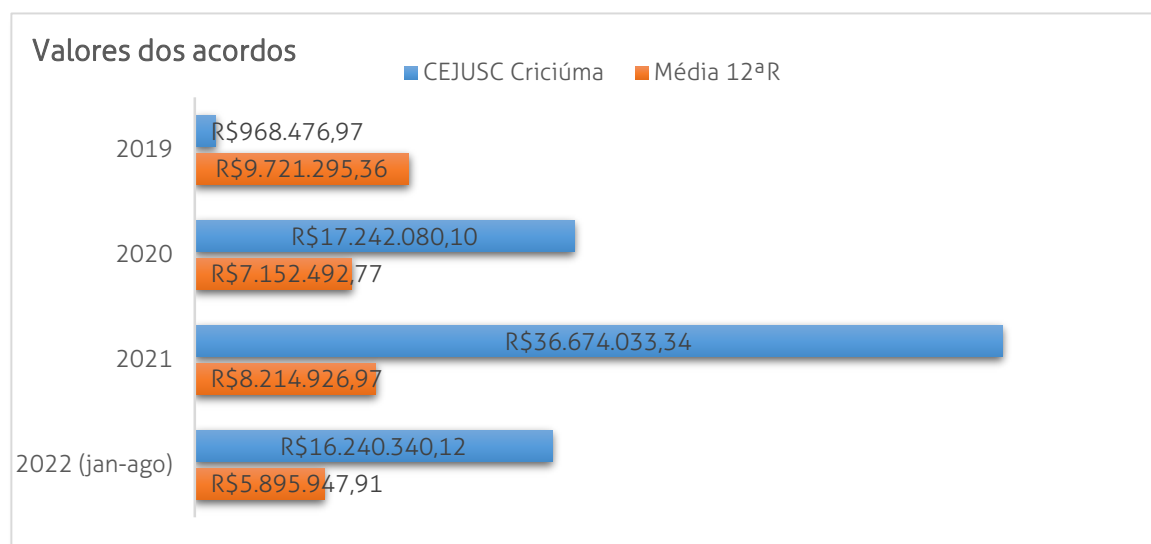


Total arrecadado pelo CEJUSC neste ano foi de:

R\$ 4.821.742,50

B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no CEJUSC de Criciúma-SC, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no CEJUSC, neste ano foi de:

R\$ 15.584.619,26

3. CONSTATAÇÕES

Antecipadamente à Correição foi enviado questionário ao CEJUSC de Criciúma-SC, conforme segue:

I) todas as Varas do Trabalho atendidas pelo CEJUSC encaminham processos para o Centro?

A Direção do CEJUSC informou que: Somente a Vara do Trabalho de Araranguá-SC não envia processos ao CEJUSC.

III) são incluídos processos de execução na pauta do CEJUSC? Em média quantos por semana?

A Direção do CEJUSC informou que: Em torno de 9 processos por semana.

IV) as atas são assinadas em até 24 horas após a realização das audiências?

A Direção do CEJUSC informou que: Sim.

4. DETERMINAÇÕES

Determinações que são replicadas a todos os CEJUSCs, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- II. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da Resolução CSJT nº 174/2016, que dispõe que é indispensável a presença do advogado do autor nas audiências realizadas no CEJUSC, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo magistrado;
- III. no caso de termo de conciliação lavrado no CEJUSC na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada a juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo.

5. REUNIÕES

5.1 REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de julho de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Rodrigo Custódio de Medeiros (OAB/SC 22.553), Ana Carolina Tiscoski Marcomim (OAB/SC 57.772) e Ana Paula Mariana da Silva (OAB/SC 67.269), respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Comissão da Advocacia Atuante na Justiça do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma-SC.

Inicialmente, o Exmo. Corregedor expressou a satisfação em receber advogados para conversar sobre assuntos da Justiça do Trabalho, pois essa interação, entre outros aspectos positivos, ajuda na melhoria da atuação do Poder Judiciário.

O advogado salientou inicialmente o compromisso de resolver os problemas por meio do diálogo a fim de construir soluções em conjunto. Acrescentou que há boa interação com magistrados(as) e servidores(as) das Varas do Trabalho de Criciúma-SC, tendo inclusive sido realizado evento público em que houve participação de servidores(as), magistrados(as) e MPT em conjunto com a subseção da OAB de Criciúma-SC.

Especificamente, manifestaram irrisignação com o procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho local, consistente em julgar extinto pedido quando há pedido cumulativo em que há necessidade de realização de prova técnica, forçando a parte a recorrer ao TRT para obter a reforma. Asseveraram que constitui prerrogativa da parte incluir pedidos cumulados na petição inicial.

Solicitaram, também, que seja padronizado pelas Varas Trabalhistas do Foro os prazos para apresentação de defesa.

Também manifestaram inconformismo com o teor do despacho da 3ª Vara do Trabalho o qual determina que na contestação a parte ré decline quais provas pretende produzir, antes da manifestação do autor, procedimento que traz prejuízo à defesa (por não saber naquele momento quais provas a outra parte irá produzir) e ser diverso do adotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho.

Também mencionaram que a 2ª e 3ª Varas do Trabalho indeferem a busca pelo convênio Sniper, situação que acarreta a obrigação de a parte interpor Agravo de Petição, cujo julgamento é procedente pelo TRT-SC.

Por fim, registraram o inconformismo com a mudança da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC para Itapema-SC e a gratidão e reconhecimento ao esforço dos(as) magistrados(as) e servidores(as) pelo trabalho realizado, por prestarem o melhor trabalho possível ao jurisdicionado. Acrescentaram que as audiências são bem conduzidas e a Direção do Foro tem se empenhado em resolver situações que exigem alguma atuação.

O Exmo. Corregedor finalizou a reunião agradecendo o comparecimento dos advogados e asseverou que conversará com os(as) magistrados(as) acerca dos diversos aspectos levantados na reunião e também quanto aos procedimentos adotados nas Varas do Trabalho.



5.2. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de julho de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Armando Luiz Zilli, Titular da 1ª Vara do Trabalho, Paulo André Cardoso Botto Jacon e Rafaella Messina de Oliveira, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, e Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinicius Hespagnol Portella, respectivamente, Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC.

Sua Exa. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de Correição é feito previamente ao comparecimento na Unidade Judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a Unidade Judiciária possa tomar conhecimento de todo o conjunto de fatores e indicadores que fazem parte da correição, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Manifestou sua satisfação em conversar com as magistradas e os magistrados e verificar que os trabalhos estão sendo bem realizados e de forma adequada. Por outro lado, destacou que o IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho) no geral não está muito bom, principalmente em relação à 2ª e 3ª Varas do Trabalho (IGEST 56 e 57, respectivamente, em uma escala que vai de 1 a 60). A 1ª Vara do Trabalho está com IGEST 35.

Destacou que uma vez passado o impacto da mudança da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC para Itapema-SC, considerando a adequação dos recursos organizacionais disponíveis para as unidades judiciárias de Criciúma-SC (notadamente servidores e instalações físicas adequadas), é importante que as Varas do Trabalho melhorem os indicadores, especialmente quanto ao prazo de tramitação dos processos e incluir na pauta os processos que estão prontos para esse fim.

O Corregedor transmitiu aos(às) magistrados(as) os elogios gerais feitos pelos(as) advogados(as) à forma de atuação das Varas do Trabalho tanto em relação aos(às) magistrados(as) e servidores(as), e também as solicitações feitas pelos(as) advogados(as) em relação à uniformização do prazo para contestação e também quanto alguns procedimentos específicos adotados pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC. Quanto à uniformização dos procedimentos referentes à juntada de contestação, os(as) magistrados(as) concordaram em uniformizar o prazo para dez dias em todas as Varas do Trabalho do Foro.

Os(as) magistrados(as) relataram, também, haver problemas com a segurança do prédio, principalmente na garagem, na qual falta grade e iluminação, além da fragilidade da porta de entrada e da infiltração no teto da 2ª Vara do Trabalho.

O Exmo. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho agradeceu o Corregedor que sempre auxiliou as solicitações da referida Unidade Judiciária, especialmente na operacionalização das análises relativas ao projeto Garimpo.

Os(as) Magistrados(as) agradeceram a todos(as) os(as) servidores(as) que trabalham no Foro de Criciúma-SC pelo empenho na execução do trabalho.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional manifestou o interesse e compromisso da Corregedoria quanto ao bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



5.3. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(A)S E SERVIDORES(A)S

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de julho de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Criciúma-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Criciúma-SC, e transmitiu o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do bom atendimento, com destaque para a boa interação com a advocacia.



6. ENCERRAMENTO

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Criciúma-SC. A presente ata retificada foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000092-18.2023.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ
Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO
Secretário da Corregedoria